



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/013/67

**Espécie do Expediente :** " REGULAMENTA O AUMENTO DOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS DE UM EXERCÍCIO PARA OUTRO "

**Proponente :** BANCADA DO M.D.B.

**Data de entrada** 17 / MAIO / 19 67

**Protocolado sob N.º** 299 fl. 19

## ANDAMENTO

*João Cub*  
*Aprovado por seis (6) votos contra (três) 3, em sessão plenária do dia 6 de junho de 1967.*  
*Estreita*





# PODER LEGISLATIVO GUAIBENSE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 13/67

REGULAMENTA O AUMENTO DOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS DE UM EXERCÍCIO PARA OU  
TRO. "

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou e -  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vedado ao Poder Executivo majorar, em cada-  
exercício Fiscal, o Montante do Valor de Cobrança da Generalidade dos -  
tributos municipais em quantia superior a 50% (cincoenta por cento) do -  
valor cobrado no exercício anterior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-  
te lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA.

PELA BANCADA DO M.D.B.

*Ruy Coelho Gonçalves*  
*Albino de Jesus Brand*  
*Antonio Ribeiro*  
*João Pinheiro*

PLL 013/1967 - AUTORIA: Bancada do MDB

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010799 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D5A47CA664927AD49505B10775D7B98

